



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração de rectificação n.º 1659/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, declara-se que o despacho (extracto) n.º 13002/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, foi publicado com inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

«3 — Filomena Maria Monteiro Rodrigues de Oliveira Magalhães — 1.º escalão, índice 340;

4 — Isabel Margarida Nogueira de Oliveira Ribeiro Gomes — 1.º escalão, índice 340.»

Deve ler -se:

«3 — Filomena Maria Monteiro Rodrigues de Oliveira Magalhães — adjunta parlamentar especialista — 1.º escalão, índice 340;

4 — Isabel Margarida Nogueira de Oliveira Ribeiro Gomes — adjunta parlamentar especialista — 1.º escalão, índice 340.»

12 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203597676

Despacho (extracto) n.º 13281/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2010, a Lic. Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com efeitos a 31 de Julho de 2010.

Palácio de S. Bento, 12 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203597781

Despacho (extracto) n.º 13282/2010

Por meu despacho de 22 de Julho de 2010:

Precedendo concurso, acedeu à categoria de acesso da respectiva carreira parlamentar a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República:

Maria Alice Alexandre Mota Campos — técnica parlamentar especialista — 2.º escalão, índice 530.

Este acesso à categoria superior produz efeitos a 1 de Agosto de 2010.

12 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203597749

Despacho (extracto) n.º 13283/2010

Por despacho da secretária-geral, em substituição, de 9 de Agosto de 2010:

Precedendo concurso, acederam à categoria de acesso da respectiva carreira parlamentar as seguintes trabalhadoras do mapa de pessoal dos Serviços da Assembleia da República:

1 — Leonor Faria Calvão Borges — assessora parlamentar principal (área de arquivo) — 1.º escalão, índice 725;

2 — Rosa Maria da Silva Rodrigues de Oliveira — assessora parlamentar principal (área de redacção) — 1.º escalão, índice 725.

Estes acessos à categoria superior produzem efeitos a 15 de Agosto de 2010.

12 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203597724



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13284/2010

1 — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional, foram homologados os seguintes Protocolos de delegação de competências:

a) Protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística, I. P., e a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da energia e geologia, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento em 01 de Julho 2010;

b) Protocolo celebrado entre o INE e a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área das pescas e aquicultura, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em 18 de Junho 2010;

c) Protocolo celebrado entre o INE e o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), que estabelece os termos e condições da delegação de

competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais nas áreas da educação, formação e aprendizagem; trabalho, emprego e desemprego; e protecção social, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pela Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social em 23 de Junho 2010;

d) Protocolo celebrado entre o INE e o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da educação, formação e aprendizagem e sociedade da informação, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pela Ministra da Educação em 23 de Junho 2010;

e) Protocolo celebrado entre o INE e o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais nas áreas da educação, formação e aprendizagem (ensino superior) e ciência e tecnologia, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 30 de Junho 2010;

f) Protocolo celebrado entre o INE e a Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC), que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da sociedade da informação, homologado pelo Ministro da Presidência em 17 de Junho de 2010 e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Julho 2010.

2 — Os protocolos encontram-se publicitados no Portal das Estatísticas Oficiais (www.ine.pt), assentando os termos e condições das delegações de competências nas seguintes linhas gerais:

a) A entidade delegada fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, das normas estabelecidas na legislação comunitária e do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, bem como do Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico e das Políticas de Difusão e de Revisões do INE;

b) O INE detém a faculdade de promover junto da entidade delegada, directamente ou através de entidades externas, as acções de acompanhamento e as auditorias estatísticas que considerar necessárias para garantir a conformidade da produção e difusão das estatísticas oficiais, da sua responsabilidade, com o estabelecido na lei do SEN, no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, nas Políticas de Difusão e Revisões e noutra legislação e procedimentos relevantes;

c) A delegação de competências cessa caso ocorram situações de incumprimento ou de manifesta dificuldade de cumprimento dos preceitos estabelecidos para a produção e difusão de estatísticas oficiais.

2010.08.12 — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203596388

Despacho n.º 13285/2010

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e, terminado o procedimento concursal de selecção para recrutamento do Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do INE, IP, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Dra. Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados e face a tais resultados aquela candidata reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou ser detentora de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, para a área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas.

Assim, é nomeada para o cargo de Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do INE, IP, a Dra. Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e n.ºs 8 e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em conjugação com o n.º 8 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

2010.08.12 — *Alda de Caetano Carvalho*, Presidente do Conselho Directivo.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria de Fátima Cruz da Silva Neves
Data de nascimento — 30 de Dezembro de 1959
Habilitações académicas — Licenciatura em Direito
Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados — cédula profissional n.º 14034

Experiência profissional relevante:

Desde 1 de Outubro de 2007 — Chefe do Serviço Jurídico e Contencioso do Instituto Nacional de Estatística, IP (INE), nomeada em comissão de serviço prevista no Código do Trabalho, sendo responsável pelo apoio directo ao Conselho Directivo e transversal a todas as Unidades Orgânicas, nomeadamente, nas áreas dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu, contencioso, recursos humanos, financeira e da contratação pública.

2005/2007 — Coordenação da Unidade de Apoio Jurídico do INE, prestando apoio directo ao Conselho Directivo e transversal a todas as Unidades Orgânicas, com especial destaque para a elaboração e análise

de legislação; pareceres no âmbito da contratação pública, dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu, do direito do trabalho e administrativo, entre outros.

2005/2002 — Jurista do Departamento Jurídico e de Apoio ao Sistema Estatístico Nacional do INE, prestando apoio jurídico nas áreas de direito de trabalho, administrativo e na área dos Sistemas Estatístico Nacional e Europeu.

2002/1999 — Adjunta para a área jurídica no Gabinete da Ministra do Planeamento/XIV Governo Constitucional.

1999/1996 — Adjunta para a área jurídica (e Chefe de Gabinete em regime de substituição) no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional/XIII Governo Constitucional.

Actividades mais relevantes:

Chefe de equipa do projecto de cooperação “Serviços de Consultoria em Legislação, Contencioso Estatístico, Advocacia e áreas Afins”, com o INE Moçambique (reformulação da legislação do SEN e Lei Orgânica do INE de Moçambique);

Participação no processo de revisão (em curso) do regime de carreiras do INE;

Participação no processo de negociação do Acordo de Pessoa Colectiva Pública do INE;

Participação na elaboração da legislação: Sistema Estatístico Nacional, Lei Orgânica e Portaria que aprovou os Estatutos do INE, bem lei e decreto-lei dos Censos 2011;

Reformulação dos procedimentos/minutas dos processos de contratação estatística;

Colaboração na elaboração de uma publicação sobre o Segredo Estatístico;

Elaboração de um documento de trabalho sobre o Contrato de Trabalho em Funções Públicas com anotações nos respectivos artigos;

Elaboração de uma análise comparativa da legislação dispersa de Direito do Trabalho vigente até 2005 com a do Código do Trabalho publicada naquela data.

203596688

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 13286/2010

De acordo com o disposto no artigo 25.º — alínea *h*) do n.º 1 — do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes, designadamente, dos diversos serviços e organismos e outras estruturas que prosseguem atribuições dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com as excepções previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 25.º em apreço.

Não obstante e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 13 e 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 7 de Fevereiro, a licenciada Ana Paula de Carvalho Jordão Alves foi nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, nos termos do despacho n.º 10 066/2008, de 26 de Março, do Primeiro-Ministro e dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008.

Assim, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a nomeação da actual directora-adjunta da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, determina-se:

1 — É renovada, por confirmação, até ao termo dos respectivos triénios, a comissão de serviço da licenciada Ana Paula de Carvalho Jordão